

Diretoria de Orlas e Parques

Raphael Barreto Gomes

Advogado, pós graduado em Processo do Trabalho e Previdenciário.

A Diretoria de Orlas e Parques – DIROPA compete gerir, organizar, orientar e controlar todas as atividades relacionadas a gestão de orlas e parques no município de Aracaju, inclusive das áreas de bens de uso comum com exploração econômica; controlar ações para liberação, autorização, execução, manutenção, conservação e fiscalização dos espaços urbanos que abrangem Orla de Atalaia, Orla do Bairro Industrial, Orla do Porto Dantas, Orla Pôr do Sol e Viral, Parque Augusto Franco (Sementeira), Parque dos Cajueiros e Parque Poxim; promover a regulamentação e funcionamento das orlas e parques que são de responsabilidade da Empresa; organizar, supervisionar, controlar e fiscalizar a organização das orlas e parques; promover o controle e fiscalização das permissões de instalação e funcionamento de trailers e outros equipamentos nas orlas e parques; exercer a fiscalização quanto às permissões de utilização seja de uso temporário ou indefinido, de acordo com as especificidades; autorizar as atividades econômicas nas orlas e parques em caráter itinerante ou ambulante, desde que previamente cadastrados na Empresa; realizar outras atividades de interesse da EMSURB, quando determinadas pelo Presidente desta.

A DIROPA é exercida pelo Diretor de Orlas e Parques